

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – PA**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa com representação exclusiva de artistas para apresentação no carnaval 2018 do município de Barcarena.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Artigo 25, inciso III, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa respectivamente:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...]:

Inciso III: para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Carnaval é uma festa tradicionalíssima em todo país, tanto como fonte geradora de renda como oportunidade de lazer popular a todo cidadão. A realização dessa despesa justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos barcarenenses. A realização dessa despesa é pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da grande movimentação adicional de pessoas no período do Carnaval.

A realização de um Carnaval Popular atrairá não somente a população de nosso Município mas também das cidades vizinhas que virão para o município em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através desta Secretaria, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômica do nosso Município. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações e serviços de qualidade bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da Empresa **J F EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Desta forma, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **INEXIGÍVEL**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço global fixado do objeto foi de R\$ 554.200,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), tendo a Comissão Permanente de licitação e o setor de compras procedido análise de mercado, verificado estar o mesmo compatível.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2018:

02- Prefeitura Municipal

02.18 – Secretaria Municipal de Cultura

13 392 0042 2.053 - Desenvolver e apoiar projetos de incentivo a Cultura no município

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

3.3.90.39.23 – Festividade e Homenagens

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação do **Município de BARCARENA/PA**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar a **J F EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, como contratada.

Barcarena/PA, 23 de janeiro de 2018.


Waldemar Cardoso Nery Junior
Presidente da CPL/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
Departamento de Licitação e Contratos

Av. Crome da Silveira, 438 - Centro
CEP 68445-000 - Barcarena/PA
Tel.: (91) 3753-1055

